

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM**Aviso de contumácia n.º 4082/2006 — AP**

O Dr. João Mendes Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 363/97.3TBVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido António Gomes dos Santos, filho de António dos Santos e de Alzira da Conceição, natural de Portugal, Soure, Soure, Soure, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Abril de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5269500, com domicílio na Rua Binta, 13, 1, E, 2840 Cruz de Pau, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 218.º, n.º 1, do Código Penal, versão de 1995 (aplicável ex vi artigo 2.º, n.º 4, do Código Penal, versão de 1982), praticados em 5 de Fevereiro de 1995 e 15 de Fevereiro de 1996, por despacho de 3 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

5 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *João Mendes Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM**Aviso de contumácia n.º 4083/2006 — AP**

O Dr. Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida, juiz de direito do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 460/98.8TBVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário João Calarrão Gargalo, filho de António José da Costa Gargalo e de Ilda Mendricó Calarrão Gargalo, nascido em 13 de Fevereiro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6953538, com domicílio na Casal Novo, Atouguia, 2490 Ourém, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 11 de Julho de 1997, tendo por despacho de 29 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, sido dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência.

10 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Paula P. Marques*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR**Aviso de contumácia n.º 4084/2006 — AP**

A Dr.ª Isilda Maria Correia de Pinho, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 596/04.8PAOVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Luís Silva Sousa, filho de Luís da Silva Sousa e de Maria de Lurdes Matos Silva, natural de Portugal, Ovar, Ovar, nascido em 17 de Outubro de 1961, com a profissão de operários, artífices e trabalhadores similares das indústrias extractivas e da construção civil, titular da identificação fiscal n.º 161137415, titular do bilhete de identidade n.º 5658306, com domicílio na Rua Sobral Velho, 450, S. João, 3880-031 Ovar, o qual havia sido condenado na multa de 80 dias de à taxa diária de três euros, o que perfaz a multa de 240 euros, foi por despacho de 11 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por cumprimento integral da pena.

12 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Isilda Maria Correia de Pinho*. — O Oficial de Justiça, *Emília Sousa*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA**Aviso de contumácia n.º 4085/2006 — AP**

A Dr.ª Isabel Peixoto Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que no processo

comum (tribunal singular), n.º 13231/00.4TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Gustavo Morais Pinto da Mota, filho de Abel Pinto Mota e de Maria Adozinda Morais Mota, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Novembro de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2859234, com domicílio na Rua Augusto Stresser, 1476 Hugo Lamgue, Cep. 80040980, Curitiba, Paraná, Brasil, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 5 de Junho de 2002, por despacho de 5 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido prestado pelo mesmo termo de identidade e residência.

6 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Peixoto Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel de Melo*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA**Aviso de contumácia n.º 4086/2006 — AP**

O Dr. Hugo Silva Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 38/02.3TBPFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Adelaide Rosa Coelho Pereira, filho de José Maria Pereira e de Celeste Soares Coelho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Abril de 1953, natural de Valadartes, Vila Nova de Gaia, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 144140365, titular do bilhete de identidade n.º 3928738, com domicílio na Rua do Repelão, 358, 5.º, habitação 8, Fanzeres, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 7 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

11 de Julho de 2006. — O Juiz de Efeito, *Hugo Silva Meireles*. — O Escrivão-Adjunto, *Armando Lima Peixoto*.

Aviso de contumácia n.º 4087/2006 — AP

O Dr. Hugo Silva Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 294/04.2TAPFR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Cerqueira Monteiro, filho de Plácido Monteiro Rodrigues e de Maria Felismina Senhorinha Cerqueira, natural de Paços de Ferreira, Sanfins de Ferreira, Paços de Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Fevereiro de 1972, solteiro, pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 10681286, com domicílio na lugar do Agrelo, Sanfins, 4590 Paços de Ferreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

31 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Hugo Silva Meireles*. — O Escrivão-Adjunto, *Armando Lima Peixoto*.

Aviso de contumácia n.º 4088/2006 — AP

O Dr. Hugo Silva Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 658/95.OTBPFPR, pendente neste Tribunal contra a arguida Olímpia Maria de Sousa Martins, filho de António Ribeiro Martins Carneiro e de Júlia de Sousa, nascido em 27 de Janeiro de 1964,

casado, titular do bilhete de identidade n.º 7516587, com domicílio no Lugar de Campas, Sobrosa, 4580 Paredes, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 14 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

31 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Hugo Silva Meireles*. — O Escrivão-Adjunto, *Armando Lima Peixoto*.

Aviso de contumácia n.º 4089/2006 — AP

O Dr. Hugo Silva Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 395/99.7TBPF, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Lopes Amaral, filho de Armando Batista Oliveira Amaral e de Beatriz do Rosário de Jesus Lopes, nascido em 3 de Abril de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 10939823, com domicílio na Rua Adegas da Cooperativa, 5, 1.º esquerdo, 3020 Souselas, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 17 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

31 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Hugo Silva Meireles*. — O Escrivão-Adjunto, *Armando Lima Peixoto*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENICHE

Aviso de contumácia n.º 4090/2006 — AP

A Dr.ª Alexandra Veiga, juíza de direito do 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Peniche, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 09/03.2FCPNI, pendente neste Tribunal contra o arguido Valdemar da Conceição Ferreirinha Prudêncio, filho de Edgar Carmelo Prudêncio e de Mercedes da Conceição Ferreirinha, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Julho de 1980, vendedor ambulante de produtos não comestíveis, titular da identificação fiscal n.º 226873510, titular do bilhete de identidade n.º 12210854, com domicílio na Quinta da Alçada, lote 35, 1.º direito, Marrazes, 2400 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de aproveitamento de obra contrafeita (direito de autor), previsto e punido pelo artigo 199.º da Lei n.º 114/91, praticado em 31 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a nulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Alexandra Veiga*. — O Escrivão Auxiliar, *José Siopa*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PESO DA RÉGUA

Aviso de contumácia n.º 4091/2006 — AP

A Dr.ª Patrícia Neves, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 459/05.0TAPRG, pendente neste Tribunal contra o arguido, Francisco Gomes Correia Gonçalves, filho de José Correia Gonçalves e de Maria Ana Cardoso Gomes, nascido em 7 de Julho de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 10385452, com domicílio no Bairro do Marrão, Vivenda D. Ondina, Mateus, 5000-281 Vila Real, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a

sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a nulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Neves*. — A Escrivão Auxiliar, *Maria Emilia Rodrigues Ventura*.

Aviso de contumácia n.º 4092/2006 — AP

A Dr.ª Patrícia Neves, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 236/05.8TAPRG, pendente neste Tribunal contra o arguido, David Miguel Vieira Pombinho, filho de Francisco Martinho Pombinho e de Ana Gabriela Belas Vieira Pombinho, nascido em 21 de Novembro de 1981, titular da identificação fiscal n.º 223594741, titular do bilhete de identidade n.º 12292350, com domicílio na Avenida de S. Miguel da Guarda, 193, 3.º esquerdo, S. Miguel da Guarda, Guarda, 6300-864 Guarda, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 28 de Fevereiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a nulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Neves*. — A Escrivão Auxiliar, *Maria Emilia Rodrigues Ventura*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Aviso de contumácia n.º 4093/2006 — AP

A Dr.ª Rosa Maria Cardoso Saraiva, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 94/05.2GBPBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Simão Santos, filho de António das Santos e de Laurinda da Conceição Simão, natural de França, nascido em 7 de Abril de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12453319, com domicílio na Est. Nac. n.º 110, Venda Nova, Maçãs de D. Maria, 3250 Alvaiázere, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 22 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a nulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter ou renovar os seguintes documentos: bilhete de identidade, passaporte e carta de condução.

5 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — O Escrivão Auxiliar, *José Cordeiro Vintém*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Aviso de contumácia n.º 4094/2006 — AP

O Dr. Gilberto Martinho dos Santos Jorge, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no Processo Sumário (artigo 381.º Código de Processo Penal) n.º 151/03.0PCPDL, pendente neste Tribunal contra o arguido, Luís Alberto Arruda Botelho, filho de António Pedro Botelho e de Maria das Dores Vultão de Arruda Botelho, natural da freguesia de São José, Ponta